JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 102/2025
Dispensa de Licitação nº 053/2025

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 75, Inc. XV, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.442/2023, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:
1.1. Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL BÁSICA, PARA O PROGRAMA **"AVANÇA TÊXTIL"**, VOLTADA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA A POPULAÇÃO OTACILIENSE;

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Conforme Termo de Referência, Anexo I.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:
3.1. A contratação será efetuada com base no art. 75, inc. XV, da Lei n. 14.133/2021, que dispõe que é dispensável a licitação "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

4 - EXECUTANTE:
4.1. Será contratado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC – OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 03.774.688/0048-19, sediado na Rua Clementino Zambonato, 119, Bairro Pinheiros, na cidade de Otacílio Costa/SC;

5 – VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO
5.1 O custo total da contratação é de R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), em 01 parcela de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e restante em seis parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) cada, com vencimento da primeira em 10 de junho de 2025.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:
6.1. Conforme Termo de Referência, Anexo I;

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:
7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda;

b) Termo de Referência;

c) Documentos para a Habilitação da contratada.

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 04 de junho de 2025.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL BÁSICA, PARA O PROGRAMA **"AVANÇA TÊXTIL"**, VOLTADA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA A POPULAÇÃO OTACILIENSE;

1.1. O prazo de vigência da contratação terá seu início em 09/06/2025 e encerramento em 15/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de faz necessária para oferecer capacitação profissional através do programa Avança Têxtil que terá início em junho de 2025, com cursos gratuitos de Costura Básica, voltados aos munícipes interessados em ingressar no setor produtivo;

2.2. O projeto será desenvolvido por meio de uma parceria entre a Prefeitura, o SENAI e as empresas do setor têxtil Brandili e Texcotton;

2.3. A formação será oferecida na unidade do SENAI no município, com vagas limitadas. Ao fim do curso, os participantes terão a oportunidade de ingressar diretamente no mercado de trabalho, através das empresas parceiras.

3. DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

3.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:
a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária; b) assistir os empregadores na elaboração e execução de
programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego; c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho; d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

3.2. 3.3. A empresa atende os requisitos da lei instituição brasileira, que executa atividades de ensino e capacitação profissional conforme o Regulamento da Instituição, de inquestionável reputação ética e profissional e que não tem fins lucrativos.

4. DESCRIÇÃO DA CAPACITAÇÃO

4.1. **Costura Industrial Básica**

Conteúdo Programático: Costura Industrial Básica - 60hCostura Industrial - Reta, Overloque e Cobertura - 52h- Conhecimentos para costura: Tipos de máquinas e acessórios empregados na costura industrial. Ergonomia. Técnicas da costura industrial. Ficha técnica; - Práticas da Costura Industrial - Cobertura: Desenvolver controle no manuseio da máquina. Processo de costura. Sequência operacional. Acabamento;- Práticas da Costura Industrial - Overloque: Nomenclatura das partes da máquina, quais os tipos de pontos e tipo de costura (funcionalidade e usabilidade). Tipos de agulhas, linhas, fios e regulagem do ponto de costura. Passamento das linhas e fios na máquina overloque. Modelagem: componentes dos moldes, indicações dos moldes, tipos de defeitos nas costuras, cronometragem. Desenvolver controle no manuseio da máquina. Processo de costura. Sequência operacional. Acabamento; - Práticas da Costura Industrial - Reta: Nomenclatura das partes da máquina, quais os tipos de pontos e tipo de costura (funcionalidade e usabilidade). Tipos de agulhas, linhas, fios e regulagem do ponto de costura. Tipos de aviamentos e tecidos. Passamento das linhas na máquina Reta.Noções de Manutenção de Máquinas - 4h- Noções básicas de manutenção e defeitos: Nomenclatura e função das peças. Transmissão e transformação de movimentos. Regulagem de máquinas. Limpeza e lubrificação.Noções de Gestão Financeira - 4h- Gestão de Finanças Pessoais; - Gestão financeira;- MEI (microempreendedor individual) na prática.

Carga horária: 60

Número de turmas: 3

5 – JUSTIFICATIVA DO VALOR:

5.1. Considerando, os valores a serem pagos a contratação da empresa estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, a proposta apresentada ao Município de Otacílio Costa, tem os valores mensais, a formação será oferecida na unidade do SENAI no município;

5.2. Tabela dos valores:

Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Quantidade	Valor Final
Costura Industrial Básica	Serra Catarinense SENAI/SC Otacilio Costa	R$ 17.350,00	03	R$ 52.050,00

5.2. Número de parcelas: 07 parcelas

5.3. Valor da parcela: R$ 7.435,71

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

119 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0117 - RECURSOS PRÓPRIOS

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será até 15 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/21.

8. DA DELIBERAÇÃO

8.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 75,“caput”, inc. XV da Lei nº 14.133/21. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

9. EXECUTANTE:

4.1. Será contratado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC – OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 03.774.688/0048-19, sediado na Rua Clementino Zambonato, 119, Bairro Pinheiros, na cidade de Otacílio Costa/SC;

Otacílio Costa SC, 04 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO KAISER
Data: 04/06/2025 14:22:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabrício Kaiser

Secretário do Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo